

Transforma Minas

Programa de Gestão de Pessoas por Mérito e Competência



Edição: Gil Leonardi/Imprensa MG.

**Diretores da Agência Reguladora de
Serviços de Abastecimento de Água e
de Esgotamento Sanitário do Estado
de Minas Gerais– ARSAE-MG**



Diretor da ARSAE

O Governo de Minas Gerais selecionará 02 (dois) Diretores para compor a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – ARSAE-MG. O Diretor-Geral da ARSAE-MG designará um desses dois Diretores para supervisionar os trabalhos da Coordenadoria Técnica de Regulação e Fiscalização Econômico-Financeira e outro desses dois Diretores para supervisionar os trabalhos da Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços.

Escopo de atuação

Atribuições da posição

Na supervisão dos trabalhos da Coordenadoria Técnica de Regulação e Fiscalização Econômico-Financeira:

- Supervisionar os trabalhos da Coordenadoria Técnica de Regulação e Fiscalização Econômico-Financeira, que tem por finalidade propor o índice de reajuste e a revisão das tarifas e a homologação dos preços não tarifados relativos à prestação de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, propor as diretrizes da respectiva política tarifária, auditar e certificar os investimentos realizados, bem como monitorar custos e indicadores de desempenho e exercer a fiscalização econômico-financeira das entidades reguladas pela ARSAE-MG, além desenvolver estudos econômicos.

Na supervisão dos trabalhos da Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços:

- Supervisionar os trabalhos da Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços, que tem por finalidade regular, fiscalizar e orientar a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, quanto aos aspectos técnicos e operacionais.

Na composição da Diretoria Colegiada:

- Estabelecer as normas gerais de administração da Autarquia;
- Aprovar os planos e programas gerais de trabalho;
- Aprovar os planos de operações conjuntas relacionadas à fiscalização e à avaliação da qualidade da prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;
- Aprovar a proposta orçamentária anual e plurianual;
- Aprovar o relatório anual de atividades;
- Aprovar as propostas de alteração no Quadro Pessoal da ARSAE-MG;
- Aprovar as propostas de locação, arrendamento, comodato e concessão de direito de uso de imóvel e equipamento da Agência;
- Aprovar o Regimento Interno da ARSAE-MG;
- Aprovar o recebimento de legados e doações com encargos;
- Aprovar os atos de caráter normativo em matérias de competência da Agência;
- Autorizar a celebração de contratos, convênios e acordos em que a ARSAE-MG intervenha ou seja parte e a aquisição, a alienação e a oneração de bem imóvel da Autarquia;
- Decidir, em grau de recurso, contra ato dos seus Diretores;
- Julgar como instância administrativa máxima os recursos relativos a penalidades impostas aos prestadores regulados;
- Submeter à apreciação do Conselho Consultivo de Regulação, sem prejuízo de outras matérias, relatórios periódicos de atividades da ARSAE-MG e proposta de alteração da estrutura organizacional;
- Garantir o cumprimento das normas legais, regulamentares e contratuais relativas aos serviços públicos regulados;
- Decidir sobre pedidos de estabelecimento, reajuste e revisão de tarifas e estruturas, com vistas ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de prestação de serviços e à modicidade das tarifas;
- Decidir sobre pedidos de estabelecimento, reajuste e revisão de preços de serviços não tarifados;
- Indicar um de seus membros para compor o Conselho Consultivo; e
- Deliberar sobre as manifestações do Conselho Consultivo, quando necessário.

Projetos prioritários

- Garantir benefícios para o Estado agregando valores à gestão pública estadual;
- Proporcionar transparência, confiabilidade, previsibilidade, estabilidade e segurança jurídica das ações regulatórias;
- Assegurar o equilíbrio econômico-financeiro dos prestadores e garantir a modicidade tarifária considerando a acessibilidade econômica dos usuários;
- Promover a melhoria da qualidade da prestação dos serviços e contribuir para a ampliação de acesso aos serviços;
- Fortalecer as parcerias institucionais e a articulação intersetorial.

Principais planos e metas a serem implementados até o final da gestão

- Dar continuidade ao ciclo de revisões tarifárias, buscando assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do prestador regulado e proporcionar condições para a universalização e melhoria da qualidade dos serviços;
- Ampliar a capacidade de fiscalização da prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;
- Desenvolver mecanismo regulatório para a redução de perdas no sistema de água, estabelecendo metas de redução e relacionando-as ao reajuste tarifário;
- Aumentar o grau de resolutividade das reclamações na Ouvidoria da ARSAE-MG;
- Apoiar no desenvolvimento de mecanismos para a gestão estratégica de pessoas;
- Apoiar no desenvolvimento da infraestrutura tecnológica e informacional.

Perfil Desejado

Perfil forte de liderança, com alta capacidade para tomada de decisão e para lidar com desafios, orientado para resultados, com visão sistêmica e integrada, gestor de equipes, com bom relacionamento interpessoal e ótima capacidade de comunicação.

Pré-requisitos estabelecidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Minas Gerais e pelo Regulamento Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – ARSAE-MG

- Ser brasileiro;
- Ter mais de dezoito anos de idade;
- Ter cumprido com as obrigações militares fixadas em lei;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Não participar da gerência ou administração de alguma empresa comercial ou industrial;
- Não exercer comércio ou participar de sociedade comercial (exceto como acionista, quotista ou mandatário);
- Não tenha exercido, por qualquer período, nos doze meses anteriores, cargo, emprego ou função em entidade sujeita à regulação da ARSAE-MG.

Pré-requisitos obrigatórios

- Ensino superior completo concluído há, no mínimo, 10 anos;
- Experiência profissional comprovada de gestor em órgão público ou no setor privado, nas áreas de meio ambiente ou saneamento;
- Experiência profissional comprovada em gestão de equipe, de no mínimo de 3 anos;
- Experiência profissional comprovada em gestão de equipe composta por no mínimo 10 profissionais;
- Não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar ou judicial por crimes ambientais ou relacionados a patrimônio público ou improbidade administrativa.

Requisitos desejáveis

- Experiência/conhecimento em gestão de processos;
- Experiência/conhecimento em gestão de projetos;
- Experiência/conhecimento em gestão de contratos;
- Especialização na área de meio ambiente ou na área de saneamento.

Equipe

A equipe da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – ARSAE-MG é composta por 85 servidores, entre ocupantes de cargo efetivo e de recrutamento amplo.

Informações da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – ARSAE-MG

A Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – ARSAE-MG, criada pela Lei nº 18.309, de 03 de agosto de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 45.871, de 30 de dezembro de 2011, é uma autarquia especial caracterizada pela autonomia administrativa, financeira, técnica e patrimonial e pela estabilidade parcial dos mandatos de seus dirigentes, tem personalidade jurídica de direito público, prazo de duração indeterminado, sede e foro na Capital do Estado e vincula-se à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD.

A ARSAE-MG tem por finalidade fiscalizar e orientar a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, bem como editar normas de ordem técnica, econômica e social para a sua regulação, quando o serviço for prestado:

I – pelo Estado ou por entidade de sua administração indireta, em razão de convênio celebrado entre o Estado e o Município;

II – por entidade da administração indireta estadual, em razão de permissão, contrato de programa, contrato de concessão ou convênio celebrado com o Município;

III – por Município ou consórcio público de Municípios, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato com entidade pública ou privada não integrante da administração pública estadual;

IV – por entidade de qualquer natureza que preste serviços em Município situado em região metropolitana, aglomeração urbana ou em região onde a ação comum entre o Estado e Municípios se fizer necessária; ou

V – por consórcio público integrado pelo Estado e por municípios.

[Clique aqui para acessar o site oficial da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – ARSAE-MG](#)

Etapas do processo seletivo

Abaixo, seguem as etapas e fases do processo para Diretor da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – ARSAE-MG. Algumas etapas podem ocorrer simultaneamente.

- Inscrição;
- Análise Curricular e Motivação (classificatória e eliminatória);
- Teste de aderência (não é eliminatório);
- Entrevista por Competência (eliminatória);
- Antecedentes Criminais (não é eliminatório);

Os candidatos classificados nas etapas acima serão submetidos a entrevista com especialista da área e/ou autoridades do Poder Executivo Estadual.

Mais Informações

Remuneração e benefícios

- Remuneração mensal: R\$9.000,00;
- Auxílio-refeição de R\$ 47,00 por dia útil efetivamente trabalhado;
- Férias e 13º proporcionais ao tempo trabalhado;
- Plano de saúde opcional com coparticipação;
- Carga horária de 40 horas semanais;
- Dedicação exclusiva, com exceção de atividades de licenciatura.

Formato de contratação

Cargo comissionado - regime de contratação estatutário.

Local de trabalho e disponibilidade para viagens

O local de trabalho é no município de Belo Horizonte, na Cidade Administrativa Tancredo Neves.

Inscrições de 07/11/19 a 20/11/19 (às 11:59 horário de Brasília)

[Clique aqui para se inscrever](#)